



LEI Nº 2.678/2005
(autoria da Mesa da Câmara)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Jardim Saltense II, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1 - Rua Prefeito João Batista Ferrari;
Rua 2 - Rua Orfeu Facchini, e
Rua 3 - Rua Antonio Almeida Campos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
Em 06 de dezembro de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

